



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA OS IMÓVEIS DA CAPITAL – PRÉDIO SEDE, ANEXOS E  
FÓRUM ELEITORAL DE CURITIBA**

Curitiba, Abril/2020

**Data: 01 de abril de 2020**

**OBJETO: Contratação de fornecimento e instalação de divisórias para os imóveis da capital – Edifício Sede, anexos e Fórum Eleitoral de Curitiba**

**PAD 011599/2019**

**Servidores da SMIC:**

Rachel Ivania Tasca e Lazzari

Roberta De Tullio Monteiro

Edson Ricardo da Silva

Marcelo Pessoa de Mendonça Júnior

## SUMÁRIO

<b>1. NECESSIDADE/PROBLEMA.....</b>	<b>05</b>
<b>2. DEMANDANTES - GESTORES - FISCAIS - EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....</b>	<b>05</b>
<b>3. ESCOPO - OBJETO - SOLUÇÃO PARA A NECESSIDADE.....</b>	<b>06</b>
<b>4. OBJETIVOS DO ESTUDO - GERAL E ESPECÍFICOS – E RESULTADOS PRETENDIDOS.....</b>	<b>07</b>
<b>4.1. Objetivo Geral.....</b>	<b>07</b>
<b>4.2. Objetivos Específicos.....</b>	<b>07</b>
<b>5. SISTEMÁTICAS LEGAIS ADOTADAS.....</b>	<b>07</b>
<b>5.1. Justificativa para adoção de Registro de Preços.....</b>	<b>07</b>
<b>5.2 Aderência à legislação específica sobre o objeto.....</b>	<b>08</b>
<b>6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO.....</b>	<b>08</b>
<b>7. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRE.....</b>	<b>17</b>
<b>8. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO – Análise das soluções.....</b>	<b>18</b>
<b>8.1 Sugestões do material a ser utilizado.....</b>	<b>18</b>
<b>8.2 Justificativa pela adoção do registro de preços.....</b>	<b>19</b>
<b>9. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>20</b>
<b>10. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>20</b>
<b>10.1. Proposta orçamentária 2019.....</b>	<b>20</b>
<b>10.2. Proposta orçamentária 2020.....</b>	<b>20</b>
<b>10.3. Valores para subsidiar a contratação.....</b>	<b>21</b>
<b>10.4. Análise de mercado.....</b>	<b>23</b>
<b>11. JUSTIFICATIVAS PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>12. DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO.....</b>	<b>25</b>

12.1. Especificação de materiais e serviços.....	25
12.2 Início da execução, prazos e recebimento.....	26
<b>13. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO.....</b>	<b>26</b>
14. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.....	30
15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO .....	31
16. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO .....	31
17. OBJETIVO DO ESTUDO E RESULTADOS PRETENDIDOS .....	32
18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....	33
19. SUSTENTABILIDADE.....	34
20. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.....	34
21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	35

## ANEXOS

ANEXO I – Fotos das Divisórias Navais Deterioradas .....	36
ANEXO II - Fotos das Divisórias Sistema 90 de saque frontal .....	41
ANEXO III - Identificação dos Riscos .....	46
ANEXO IV - Termo de recebimento provisório .....	47
ANEXO V – Atestado de Nota Fiscal – Recebimento Definitivo .....	49

## INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar visando a contratação de fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal, nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná situados em Curitiba.

### 1. NECESSIDADE/PROBLEMA

1.1 Na sede do Tribunal Eleitoral e no Fórum Eleitoral de Curitiba, todo ano, há inúmeras demandas relativas a alterações de *layouts* das unidades do TRE para melhor acomodação de servidores ou melhor aproveitamento do espaço interno.

1.2 Tais alterações do espaço demandam a necessidade de instalação de paredes internas para separar os espaços planejados pelas secretarias ou cartórios ou outras áreas dos imóveis desta Capital.

1.3 Assim, a Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, atendendo às atribuições regulamentares contidas no Regulamento da Secretaria, é responsável por apresentar as soluções aos demandantes, sendo, então, analisado caso a caso.

### 2. DEMANDANTES – GESTORES – FISCAIS – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 Os demandantes são os clientes internos da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital, ou seja, todas as unidades constituídas e que atuam nos imóveis da Capital. Esses usuários serão designados fiscais setoriais, ou seja, os chefes de cada unidade solicitante dos serviços, cujas obrigações se constituem em identificar a demanda e encaminhar solicitação de análise de viabilidade da mudança sugerida.

2.2 A SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital tem como atribuição regimental o planejamento e gestão dos diversos serviços de manutenção predial para os Prédios do TRE/PR situados em Curitiba. Sendo assim, recebe com frequência solicitações de readequação dos ambientes das Seções, Coordenadorias e Secretarias, especialmente em função das mudanças de organograma apresentadas na estrutura deste Tribunal.

2.3 Dessa forma, os gestores do objeto, relativo aos imóveis da Capital, são os responsáveis diretos pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, conforme regulamento interno da Secretaria, ou seja, a chefe da seção e seus substitutos: Rachel Ivania Tasca e Lazzari, Roberta de Tullio Monteiro e Edson Ricardo da Silva.

2.4 Os fiscais de execução do objeto na Capital são os servidores da mesma seção, Marcelo Pessoa de Mendonça Júnior e Edson Ricardo da Silva.

2.5 A equipe de planejamento que atuou no estudo é composta pelos servidores da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital:

1. Rachel Ivania Tasca e Lazzari;
2. Roberta de Tullio Monteiro;
3. Marcelo Pessoa de Mendonça Júnior;
4. Edson Ricardo da Silva

### **3. ESCOPO - OBJETO - SOLUÇÃO PARA A NECESSIDADE**

3.1 O estudo preliminar faz-se necessário na medida em que a contratação vigente relativa à contratação de fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal, expirou em 16/10/2019 e, devido ao atendimento constante por parte da seção gestora, deve ser firmada outra contratação idêntica ou com alterações sugeridas no estudo ou de outro objeto para suprir à demanda.

3.2 Dessa forma, serão avaliadas todas as possíveis alternativas de mercado para suprir às necessidades deste TRE, comparando as vantagens, desvantagens e custos envolvidos, trazendo à Administração subsídios para a tomada de decisão quanto à forma mais vantajosa para a contratação do objeto definido.

## 4. OBJETIVOS DO ESTUDO - GERAL E ESPECÍFICOS – E RESULTADOS PRETENDIDOS

### 4.1 Objetivo Geral

4.1.1 Apresentar análise e requisitos que forneçam subsídios para que seja adotado o melhor formato para atender à necessidade de divisão dos ambientes do TRE. Será avaliada a solução adotada até o momento – divisórias descritas no histórico de contratações – ou outras medidas mais vantajosas, de acordo com a disponibilidade de mercado, podendo-se concluir pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2.2 Além disso, o estudo apresentado pretende demonstrar que o objeto definido é o que melhor atende aos interesses da Administração, sendo a contratação pertinente firmada por, no mínimo, 12 meses, de modo a viabilizar que a seção gestora atenda prontamente os clientes internos.

### 4.2 Objetivos Específicos

4.2.1 Análise do padrão atual - fornecimento e instalação de divisórias; Desmontagem de divisórias; Remontagem de divisórias;

4.2.2 Verificar outras opções de mercado;

4.2.3 Conclusão do estudo - Manter o padrão existente de divisórias; adotar outro formato como padrão para solução das demandas ou adotar o formato de contratações distintas com análise do custo-benefício caso a caso.

## 5. SISTEMÁTICAS LEGAIS ADOTADAS

### 5.1 Justificativa para adoção do registro de preços

5.1.1 Embora as contratações possam ser efetivadas sob diferentes formatos, suprindo as demandas existentes, nesta situação a proposta que se adequa à demanda (necessidade de adequações/divisões dos ambientes do TRE), num primeiro momento, é a realização de licitação por meio de registro de preços, na medida em que

as demandas podem ocorrer a qualquer momento e que nem sempre é possível definir com antecedência as medidas precisas, possibilitando, pelo registro de preços, atendimento parcelado, conforme o surgimento das demandas, durante o período de 12 meses.

5.1.2 Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de adequações dos ambientes sejam itens frequentes de manutenção predial, não há um cronograma de atendimento periódico, surgindo-se demandas pontuais que exigem atendimento em curto prazo, em função das especificidades e destinação de uso de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração.

## 5.2. Aderência à legislação específica sobre o objeto

5.2.1 Para esta contratação, entende-se aplicável, além da legislação geral que rege as contratações públicas, a norma específica relativa a móveis para escritório e divisória modular piso teto, NBR 15141/2008, além de outras normas vigentes, que devem ser de conhecimento das empresas do ramo. A citada NBR especifica as características físicas e dimensionais e classifica as divisórias modulares tipo piso-teto para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação de sua resistência. A expressão "divisória modular removível tipo piso-teto" designa todas as divisórias que se estendem do piso ao forro ou teto, no ambiente onde são utilizadas, e que são projetadas e construídas segundo módulos combináveis entre si.

## 6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

### 6.1 INTRODUÇÃO AO HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

6.1.1 Visando atender às solicitações da alta administração e das Secretarias do TRE-PR, assim como também aquelas decorrentes da percepção e/ou indicação dos servidores, adotou-se a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e

instalação de divisórias. As solicitações resumem-se em tarefas de reutilização das divisórias, com desmontagem e remontagem para a simples readequação de espaços, assim como o fornecimento e instalação de novas divisórias, para alterações organizacionais. Pode ainda haver, em momentos de alterações mais significativas, uma solução mista, com desmontagem e remontagem de divisórias já em uso além do fornecimento e instalação de novas divisórias.

6.1.2 Dessa forma, foram realizadas várias contratações para a execução de serviços em função das necessidades específicas de uma Secretaria, de um ambiente do prédio sede e/ou de várias situações pontuais nas diversas Secretarias existentes:

### **6.2. Contrato 09/2008**

6.2.1 Em consulta ao processo físico de protocolo nº 28743 do arquivo da Seção de Gestão Documental, verificou-se que o contrato 09/2008 celebrado com a empresa KENNER CONSTRUTORA LTDA tratou dos serviços de remanejamento de divisórias do prédio sede do TRE-PR. À época, a contratação foi efetivada por licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço e global.

6.2.2 O padrão da divisória especificado para a planilha de preços daquele contrato ainda era do modelo antigo, qual seja, divisória piso-teto naval 35 mm na paginação painel/vidro/painel, estruturada em perfis duplos e aço na cor ocre (pintura eletrostática); painel colmeia com espessura de 35mm, acabamento pintura U.V., na cor bege, entre outras especificações. O contrato 09/2008 foi assinado em 07/01/2008 e vigeu até 06/06/2009.

### **6.3 Contrato 105/2008**

6.3.1 O modelo atual das divisórias foi adotado após a elaboração do projeto para adaptação e criação de novas salas de 4.800 m<sup>2</sup> no prédio sede deste tribunal, por meio do Contrato 105/2007 com a SOCHA & FILHOS, protocolo SADP 19.656/2007, com a aprovação pelos gestores da época. O contrato foi assinado em 20/11/2007 e vigeu até 22/10/2008 de acordo com o sistema de controle de contratos.

6.3.2 Naquele tempo, houve a construção de edifício anexo a atual sede do TRE-PR e o projeto arquitetônico previa a redistribuição das seções, secretarias e demais departamentos, ensejando a reorganização de divisórias.

6.3.3 Após a construção do anexo, foram contratadas novas divisórias do sistema 90, assim especificadas:

- **Módulos:** montagem de Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, painel em MDF (*médium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória.
- **Especificação de tons e cores dos laminados:** Para o ambiente do quarto andar e da Corregedoria foram utilizados tons beges e marrons, com alguns imitando madeira e para os ambientes da Secretaria de Administração e da Secretaria de Controle Interno foi padronizado a cor cinza argila.

#### 6.4. Pregão Eletrônico 63/2010

6.4.1 Em 2010, de acordo com o PAD 2059/2010, o serviço de montagem e desmontagem de divisórias foi realizada pela empresa BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME por ata de registro de preços pela modalidade de pregão eletrônico.

6.4.2 Naquele ano, o contrato contemplou os dois modelos de divisórias existentes, quais sejam, sistema 90 de saque frontal e tipo naval. O valor despendido para essa ata foi de R\$ 37.182,50. Esta contratação teve início em 06/10/2010 e término em 13/12/2010.

#### 6.5 Pregão Eletrônico 125/2010

6.5.1 De acordo com o PAD 9003/2010, a empresa BRASIL SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME registrou fornecimento e instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR pelo pregão eletrônico 125/2010, seguindo a padronização existente e iniciando a prestação dos serviços em 03/01/2011. Em 21/11/2011, foi aberto processo administrativo (PAD 8911/2011) em face da empresa devido aos defeitos de execução e ao

atraso na entrega dos serviços. A penalidade aplicada foi multa e impedimento de licitar no SIASG.

### **6.6 Termo de Dispensa de Licitação nº 82/2012**

6.6.1 No ano de 2012, houve 1 (uma) contratação de caráter emergencial por dispensa. O Termo de Dispensa de Licitação nº 82/2012 (PAD 2463/2012) destinou-se a serviços de montagem e desmontagem de divisórias para formação de um novo depósito na garagem do Fórum Eleitoral de Curitiba, pois no depósito existente não havia mais espaço suficiente para acomodação de materiais. O valor total contratado foi de R\$ 7.998,90 para 235,85m.

### **6.7 Pregão Eletrônico nº 61/2012**

6.7.1 No mesmo ano de 2012, houve contratação para atender serviços pendentes de divisórias ocasionados pela inexecução do contrato (Pregão Eletrônico 125/2010) pela empresa BRASIL SUL, conforme PAD 10342 (contratação) e PAD 890/2011 (processo administrativo).

6.7.2 Para a nova contratação, a modalidade utilizada foi o pregão eletrônico (61/2012), registrada em Ata. Neste processo de registro, as empresas seguiram a padronização de divisórias existente, ou seja, Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, painel em MDF (*medium density fiberboard*) 15 mm, acabamentos em laminado de baixa pressão (BP), espessura final de 90 mm, de ambos os lados da divisória. A empresa G. Q. ABILA DECORAÇÕES foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 5780/2012, iniciando a prestação de serviço em 24/08/2012.

6.7.3 A empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 5996/2012, iniciando a prestação de serviço em 06/09/2012 e concluindo em 17/10/2012.

6.7.4 A mesma empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA foi contratada, através de Declaração de Aceite, com o protocolo PAD 2278/2013, iniciando a prestação de serviço em 22/04/2013 e concluindo em 02/05/2013.

6.7.5 Em função de irregularidades na prestação de serviço da empresa G. Q. ABILA DECORAÇÕES foi aberto Processo Administrativo (PAD 5643/2013) em face da

empresa e a contratação foi encerrada em 08/05/2013, culminando com a aplicação de multa no valor de R\$ 6.344,54.

### **6.8 Pregão Eletrônico 91/2013**

6.8.1 Em 2013, houve o contrato nº 199/2013 (PAD 7816/2013) com a empresa LOPES & PEREIRA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, para execução dos serviços nos mesmos modelos de divisórias (sistema 90). O contrato 199/2013 foi assinado em 30/12/2013, mas não houve execução dos serviços dentro da vigência contratual por causas da Administração, sem imputação de culpa à empresa. Foi solicitado, ainda, a prorrogação contratual, mas devido à situação de insolvência, a empresa não aceitou. O contrato se encerrou em 26/08/2014.

### **6.9 Pregão Eletrônico nº 123/2014**

6.9.1 Através do processo de Registro de Preços, PAD 7017/2014, a empresa CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA registrou o fornecimento e a instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente, ou seja, Sistema 90 de SAQUE FRONTAL, A prestação de serviço iniciou em 19/01/2015 e concluída em 25/08/2016. O valor despendido em 2015 foi de R\$ 43.506,40 e em 2016 foi de R\$ 104.346,60.

### **6.10 Pregão Eletrônico nº 51/2016**

6.10.1 Pelo PAD 15/2016, foi contratada a empresa DIEFOR COMERCIAL EIRELI – ME, para os mesmos moldes de divisória. O objetivo da contratação era finalizar o layout da área afetada pela reforma da Secretaria Judiciária cujas paredes em alvenaria foram demolidas. A modalidade de licitação utilizada foi o Pregão eletrônico, formalizada mediante o contrato 112/2016. O fornecimento de materiais iniciou-se em 05/12/2016 e concluído em 28/02/2017. O valor despendido em 2016 foi de R\$ 21.000,00 e em 2017 foi de R\$ 12.300,00.

6.10.2 Para esta contratação foi aberto processo administrativo, PAD 17.056/2016, que tramitou para apurar a aplicação ou não de penalidade em função da

incompatibilidade da estrutura das divisórias. Houve a aplicação das penalidades de advertência e multa à empresa, encerrando-se o referido PAD em 04/05/2018.

### **6.11 Dispensa de Licitação nº 573/2016**

6.11.1 Ainda em 2016, houve dispensa de licitação nº 573/2019 para a empresa SOTILLE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIOS – EIRELI para prestação de serviços em divisórias do modelo sistema 90 (PAD 15011/2016). Os serviços iniciaram no dia 12/01/2017 e concluíram em 02/03/2017. O valor despendido para esse contrato foi R\$ 25.998,60.

### **6.12 Pregão Eletrônico nº 50/2017**

6.12.1 Através do processo de Registro de Preços, PAD 16007/2017, a empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, foi contratada para o fornecimento e a instalação de divisórias para o ambiente do TRE/PR, seguindo a padronização existente. O período de vigência da ata foi de 16/11/2017 à 15/11/2018. O total da despesa para essa contratação foi de R\$ 15.809,20 em 2017 e de R\$ 155.108,60 em 2018.

### **6.13 Pregão Eletrônico nº 50/2018**

6.13.1 Em 2018, seguindo a padronização existente, a empresa SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA (PAD 3587/2018) foi contratada por Registro de Preços. O período de vigência da ata foi de 16/10/2018 à 16/10/2019. O valor total despendido em 2018 foi R\$ 1424,31 e em 2019 foi R\$ 81.093,91.

6.13.2 Nessa contratação, houve a necessidade de comprovação, por parte das concorrentes, de que apresentariam os materiais necessários à manutenção da padronização na execução dos serviços. Assim, foi feita visita pela empresa SPR Divisórias, oferecendo, sem ônus ao Tribunal, serviço de montagem de alguns perfis de divisórias, sendo então comprovada sua capacidade técnica.

6.13.3 Segundo os termos da Ata de registro de preços 29/2018, os serviços versaram entre os itens 1 a 19, a seguir especificados, agrupados em um único Lote (Lote 1):



LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m <sup>2</sup>	1.500	26,00	39.000,00
	2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m <sup>2</sup>	1.500	51,00	76.500,00
	3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600	34,00	20.400,00
	4	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200	157,90	31.580,00
	5	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360	74,00	26.640,00
	6	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200	43,00	8.600,00
	7	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60	197,00	11.820,00
	8	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	118,00	17.700,00
	9	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	119,00	17.850,00



LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	10	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	237,00	35.550,00
	11	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	238,00	35.700,00
	12	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1.000	4,90	4.900,00
	13	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros – conjunto completo (material)	peça	30	1.241,00	37.230,00
	14	Persiana com Kit - conjunto completo da persiana (material)	peça	10	299,00	2.990,00
	15	Kit Persiana - botão e mecanismo abre e fecha (material)	peça	10	91,00	910,00
	16	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20	349,00	6.980,00
	17	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20	599,00	11.980,00
	18	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60	64,00	3.840,00
	19	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20	381,00	7.620,00

## 6.14 Valores totais dispendidos

6.14.1 Os valores aproximados (somatória de notas fiscais dos PAD's) de gastos em cada ano com serviços de divisória foram:

VALORES GASTOS EM DIVISÓRIAS		
ANO	NOME DE EMPRESA - PAD - CONTRATO	VALOR
2015	CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PAD 7017/2014	R\$ 43.506,40
	<b>TOTAL 2015</b>	<b>R\$ 43.506,40</b>
2016	CONTEMPLAC DIVISÓRIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - PAD 7017/2015	R\$ 104.346,60
2016	DIEFOR COMERCIAL EIRELI - ME - PAD 15/2016	R\$ 21.000,00
	<b>TOTAL 2016</b>	<b>R\$ 125.346,60</b>
2017	DIEFOR COMERCIAL EIRELI - ME - PAD 15/2017	R\$ 12.300,00
2017	SOTILLE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIOS - EIRELI	R\$ 25.998,60
2017	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - PAD 6992/2017	R\$ 15.809,20
	<b>TOTAL 2017</b>	<b>R\$ 54.107,80</b>
2018	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - PAD 6992/2018	R\$ 155.108,60
2018	SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA - PAD 3587/2018	R\$ 1.421,31
	<b>TOTAL 2018</b>	<b>R\$ 156.529,91</b>
2019	SPR MÓVEIS E DIVISÓRIAS ARTICULADAS LTDA - PAD 3587/2019	R\$ 81.093,91
	<b>TOTAL 2019</b>	<b>R\$ 81.093,91</b>

## 6.15. Conclusão sobre o histórico das contratações

6.15.1 Ao longo dos anos, com a experiência das contratações anteriores percebemos que cada empresa fabrica a estrutura em alumínio com características específicas, e que não são compatíveis com os demais fornecedores. **Assim tornou-se fundamental exigir na licitação o fornecimento de materiais compatíveis com aqueles já instalados neste Tribunal, que são predominantemente provenientes da empresa Contemporânea System, que tem a mesma linha da empresa Contemplac e uma parcela menor fabricada na Empresa Atualle.**

6.15.2 Dessa forma, o projeto básico contemplará essa obrigatoriedade, citando-se essas duas marcas, uma vez que essa exigência vem da necessidade de se manter o mesmo padrão adotado pelo TRE, compatibilizando-se o material já existente com os novos materiais, permitindo o máximo reaproveitamento nos casos de desmontagens e remontagens.

## 7. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO O PLANO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

7.1 A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, no sentido de que os imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral devem estar em perfeitas condições, atendendo-se assim o objetivo do órgão na prestação de serviços de qualidade ao cidadão.

7.2 Entende-se que a demanda de adequações dos ambientes vinda dos clientes internos da Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital deve ser atendida pelo formato mais vantajoso ao TRE, de acordo com a economicidade aliada à qualidade. O modelo atualmente utilizado (padrão de divisórias) vai ao encontro dessa premissa, em função do bom acabamento, possibilidade de passagem de circuitos elétricos na parte interna, facilitando trocas locais de pontos elétricos e, ainda, possibilitando reaproveitamento nos casos de desmontagem em função da qualidade dos materiais, em sintonia com as diretrizes de sustentabilidade. Entretanto, cabe avaliação pormenorizada

da contratação atualmente em uso e padronizada com as ofertas do mercado fornecedor, o que será buscado no presente estudo.

7.3 É importante destacar que a Administração deve adotar regras para que as adequações dos ambientes sejam feitas estritamente dentro da necessidade, sugerindo-se, conforme proposta levada pela seção gestora e coordenadoria ao Comitê de Gestão da Infraestrutura e aceita por aquele comitê, determinando-se período mínimo de 02 (dois) anos de permanência da configuração do layout após a prestação dos serviços de remanejamento, bem como sendo proibido aos usuários efetuar “furos” ou outros procedimentos que danifiquem as divisórias, exceto nos casos de necessidade de instalação de sistema elétrico ou de rede.

## 8. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

### 8.1. Sugestões de material a ser utilizado

8.1.1 Após pesquisa realizada pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, foi solicitada análise quanto à inclusão de mais um item com menor custo, para separação dos setores internos, sendo avaliada a possibilidade de utilização de divisórias estilo naval, de valor inferior às divisórias sistema 90 de saque frontal, conforme modelo que encontra-se instalado na garagem do fórum eleitoral de Curitiba. Porém, o material não apresenta uma acústica muito favorável, o que vai de encontro a um dos principais objetivos do presente estudo, que é a separação dos setores, de modo a manter a infraestrutura de cada setor alinhada às suas necessidades, funcionando de modo que não atrapalhe o desenvolvimento das atividades nos setores vizinhos. Além disso, de acordo com pesquisas realizadas com especialistas, o material não é muito resistente, apresentando facilidade de se deteriorar, com o surgimento de riscos, machucados e perfurações indesejadas, conforme fotos apresentadas no Anexo I do presente estudo técnico. Se faz necessário informar ainda que, quando envelhece, tal material apresenta características não muito agradáveis, como coloração amadeirada e aspecto de sujeira em sua superfície, o que tende a gerar maior solicitação de trocas e reparos nas

estruturas instaladas, fator que não ocorre atualmente com as divisórias sistema 90 de saque frontal, uma vez que nesse sistema há apenas a solicitação de mudanças de layout, sendo mínima sua deterioração com o tempo, apresentando resistência muito superior se comparada às divisórias navais. Conclui-se daí que as divisórias navais apresentam menor custo a curto prazo, porém a médio e longo prazo gerarão despesas indesejadas com manutenção, além das despesas já existentes com mudanças de localização das paredes já instaladas.

8.1.2 Outra sugestão dada pela gestão, refere-se à utilização drywall para dividir as salas em sua estrutura interna, como foi executado na garagem do Edifício Sede, dividindo-se a Seção de Projetos Institucionais e a ASFTRE. Porém, tal modelo não contempla as necessidades do presente estudo, uma vez que está se demonstrando aqui apenas a necessidade de utilização de sistema de divisórias, mantendo-se a padronização dos setores onde já existe tal sistemática de divisão de salas, com um modelo que possa ser desmontado, montado e recriado de acordo com as necessidades da gestão e dos setores solicitantes. Além disso, o sistema drywall, assim como vários outros sistemas construtivos, como alvenaria em blocos, alvenaria estrutural e paredes em madeira, apresentam a característica de ser construído de modo fixo, atendendo às localizações onde deseja-se manter uma estrutura com acabamento definitivo, o que não é objeto de estudo desse documento.

8.1.3 Sendo assim, a avaliação das soluções existentes é focada na forma de contratação, pois o padrão do material já está definido e por razões estéticas, econômicas e de reaproveitamento (sustentabilidade) não há conveniência em mudar o modelo das divisórias adotado anteriormente, qual seja, divisórias sistema 90 de saque frontal.

## 8.2. Justificativa pela adoção do Registro de Preços

8.2.1 Considerando que as demandas podem ocorrer a qualquer momento e que nem sempre é possível definir com antecedência as medidas precisas, sugerimos que a melhor opção seja a contratação por Registro de Preços, que possibilitará o atendimento parcelado, conforme as demandas que surgirem, durante o período de 12 meses.

8.2.2 Justifica-se a adoção de Registro de Preços, conforme Decreto nº 7892/2013, art. 3º, incisos I a IV, visto que embora os serviços de readequação de divisórias sejam itens frequentes de manutenção predial, não há um cronograma de atendimento periódico e surgem demandas pontuais que exigem atendimento em curto prazo, em função das especificidades e destinação de usos de cada área. A contratação por Registro de Preços possibilita, na mesma licitação, a contratação por lotes de serviços e entregas parceladas, conforme a demanda e as prioridades da Administração.

## 9. DEFINIÇÃO DO OBJETO

9.1 Considerando-se o padrão atualmente adotado por este TRE, as soluções de mercado existentes e o melhor custo-benefício ao órgão, tanto financeiro como qualitativo, o objeto a ser contratado é o fornecimento e a instalação de divisórias, tipo saque frontal, bem como os serviços de desmontagem, remontagem e montagem de divisórias, a serem realizados nos prédios do TRE/PR, situados em Curitiba.

## 10. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

### 10.1 Proposta Orçamentária 2019

10.1.1 Na proposta orçamentária para 2019 foi previsto o valor de R\$ 100.000,00 para aquisição de estrutura e placas de divisórias. O respectivo valor previsto será totalmente utilizado, incluindo-se os serviços remanescentes destinados às adequações da Secretaria de Gestão de Serviços e da Secretaria de Gestão Administrativa. A ata de registro de preços vigente foi firmada conforme PAD 3587/2018.

### 10.2 Proposta Orçamentária 2020

10.2.1 Para 2020, há a previsão de R\$ 150.000,00, para aquisição, e R\$ 102.600,00, para serviços. Há que se destacar que a proposta ainda está em análise.



## DIVISÓRIAS (AQUISIÇÃO)

Previsão para aquisição de estrutura e placas de divisórias para atender demandas recebidas pelos Setores Tribunal, nos imóveis da Capital. Valor Total R\$ 150.000,00. A contratação será por registro de preços com vigência de 12 meses. A estimativa tem por base o gasto anual com materiais e serviços de divisórias, em geral devido às reestruturações das unidades. 2018: R\$ 153.339,60

## SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEL (MANUTENÇÃO PREDIAL)

Previsão para contratar serviços de montagem, desmontagem e instalação de divisórias. Foram considerados considerados desmontagem 800 m2; montagem 1.000 m2; corte e fitamento 400 metros lineares, desmontagem 800 x R\$ 26,00 = R\$ 20.800,00 montagem 1.000 x R\$ 51,00 = R\$ 51.000,00 corte e fitamento 200 x 34 = R\$ 6.800,00 Materiais 300 x 80,00 = 24.000,00 TOTAL = R\$ 102.600,00

Quantidade: 1,00	Quantidade: 1,00	
Valor Unit.: 150.000,00	Valor Unit.: 150.000,00	
Valor Total: 150.000,00	Valor Total: 150.000,00	

Quantidade: 1,00	Quantidade: 1,00	
Valor Unit.: 102.600,00	Valor Unit.: 102.600,00	
Valor Total: 102.600,00	Valor Total: 102.600,00	

## 10.3 Valores para subsidiar a contratação

10.3.1 Quanto aos valores para subsidiar a contratação, segue o valor de cada item, de acordo com a última contratação firmada para 2018/2019, na qual foi despendido até o momento o total de R\$ 86.222,45.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces	m <sup>2</sup>	1.500	26,00	39.000,00
	2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces	m <sup>2</sup>	1.500	51,00	76.500,00
	3	Corte e fitamento de placas de divisórias	m	600	34,00	20.400,00
	4	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200	157,90	31.580,00
	5	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360	74,00	26.640,00
	6	Placa de divisória 900 x	peça	200	43,00	8.600,00



LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		400 mm (material)				
	7	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60	197,00	11.820,00
	8	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	118,00	17.700,00
	9	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150	119,00	17.850,00
	10	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	237,00	35.550,00
	11	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150	238,00	35.700,00
	12	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1.000	4,90	4.900,00
	13	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros – conjunto completo (material)	peça	30	1.241,00	37.230,00
	14	Persiana com Kit - conjunto completo da persiana (material)	peça	10	299,00	2.990,00
	15	Kit Persiana - botão e mecanismo abre e	peça	10	91,00	910,00



LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		fecha (material)				
	16	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20	349,00	6.980,00
	17	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20	599,00	11.980,00
	18	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60	64,00	3.840,00
	19	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20	381,00	7.620,00

#### 10.4 Análise de mercado

10.4.1 Quanto aos valores de mercado, para composição do valor estimado, parâmetro para a licitação, sugere-se envio à Seção de Análise e Pesquisa de Mercado, incluindo-se itens extras (itens 4 e 6 da planilha a seguir) que permitirão maior economia, conforme será explicado no item 12 do presente Estudo Técnico.

10.4.2 Dessa forma, os orçamentos de mercado deverão ser buscados de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m2	1500
2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m2	1500
3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600
4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material novo)	peça	200
5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200



ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material novo)	peça	200
7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360
8	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200
9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60
10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1000
15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros conjunto completo (material)	peça	30
16	Persiana com Kit (conjunto completo da persiana (material)	peça	10
17	Kit Persiana (botão e mecanismo abre e fecha) (material)	peça	10
18	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20
19	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20
20	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60
21	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20

## 11. JUSTIFICATIVAS PARA A NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

11.1 De acordo com a Resolução do TSE nº 23.234 de 25 de março de 2010, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, as atividades de manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

11.2 Atualmente o padrão adotado para as salas de trabalho no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, na Central de Atendimento ao Eleitor e no prédio do Fórum Eleitoral de Curitiba, são as divisórias, tipo saque frontal, que atendem perfeitamente aos padrões de conforto e estética, para o bem estar dos servidores e facilitam a manutenção de circuitos elétricos. Segue no Anexo II fotos das divisórias com suas respectivas estruturas.

11.3 A contratação de empresa especializada para fornecimento desse tipo de divisória, tipo saque frontal, se mostra viável ao uso nos prédios do Tribunal, sendo mais favorável à administração que as demais existentes no mercado, pelos motivos já apresentados no item 7.

11.4 Atualmente temos as seguintes edificações, com as respectivas áreas construídas, que demandam serviços relativos a divisórias:

- Prédio Sede e seus anexos – 21.394,59 m<sup>2</sup>, situado na Rua João Parolin, 224;
- Fórum Eleitoral de Curitiba – 12.552,84 m<sup>2</sup>, situado na Rua João Parolin, 55.

11.5 Todas as edificações estão localizadas no Bairro Prado Velho, na Rua João Parolin, sendo muito próximas, facilitando aos gestores e fiscais o acompanhamento da execução de serviços.

11.6 A contratação busca realizar a conservação do Patrimônio Público da União, com maior economicidade na utilização de recursos públicos através de soluções planejadas, atendendo as necessidades de readequação do ambiente, em função principalmente das alterações organizacionais.

11.7 Os serviços de instalação (montagem e desmontagem de divisórias) são realizadas por empresas especializadas e a contratação permite manter a infraestrutura adequada às necessidades, propiciando a funcionalidade e o conforto aos usuários. Como principal benefício que se espera com a contratação, citamos a agilidade na readequação dos ambientes, atendendo às mudanças produzidas pela alta administração, com rapidez e eficiência.

11.8 Em 2019, a demanda desses serviços foi atendida por meio do Registro de Preços vigente, conforme PAD 3587/2018, com sua validade até outubro/2019, período em que terão sido concluídas as demandas priorizadas de 2019. A nova contratação atenderá, em 2020, as demandas registradas pela seção gestora.

**12. DESCRITIVO DETALHADO DO OBJETO****12.1 Especificação de materiais e serviços**

12.1.1 No projeto básico serão especificados os itens de materiais e de serviços, e definidas as quantidades máximas estimadas para cada item. Sugere-se que a licitação seja realizada em único lote, visando manter o padrão de fornecimento e qualidade dos serviços. A partir da publicação da Ata de Registro de Preços, as contratações serão realizadas conforme a demanda, sendo que o prazo de fornecimento e execução dos serviços será informado na nota de empenho, considerando prazo mínimo de 20 dias. O prazo para execução dos serviços deverá ser justificado com base em cronograma físico-financeiro, sendo elaborado um cronograma para cada pedido feito à empresa, discriminando-se item a item (ou subitem a subitem) os prazos de execução.

12.1.2 A avaliação das quantidades de materiais e serviços necessários para cada lote de serviços a ser empenhado, será realizada pela Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital – SMIC, com apoio técnico da área de engenharia.

**12.2 Início da execução, prazos e recebimento**

12.2.1 O início da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias a partir do aceite da nota de empenho, pela contratada. O prazo para aceite da nota de empenho é de 48 (quarenta e oito horas) a partir do envio pelo Tribunal.

12.2.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal designado e definitivamente pelo chefe da SMIC e/ou seus substitutos, designados como gestores da contratação.

**13. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO SOLICITADO**

13.1 O quantitativo solicitado na licitação é definido com base na demanda existente e quantidade estimada de demanda futura durante os 12 meses em que vigorará a Ata de Registro de Preços.

13.2 Ressalta-se que não é possível definir com precisão as quantidades que serão executadas neste momento, pois além das demandas serão avaliadas outras situações, inclusive o limite orçamentário.

13.3 O cálculo do quantitativo previsto deve ser tomado à partir das demandas anteriores, sugerindo-se abranger os últimos 2 anos.

13.4 O método de cálculo do quantitativo pode ser obtido com a análise dos serviços que foram efetivamente contratados nos anos de 2017 e 2018, de acordo com a planilha a seguir:

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FINALIZAÇÃO DA ATA	QUANTIDADE EXECUTADA (MONTAGEM)	QUANTIDADE EXECUTADA (DESMONTAGEM)	QUANTIDADE EXECUTADA Corte e fitamento
50/2017	15/11/2018	722,58 m <sup>2</sup>	568,70 m <sup>2</sup>	300 m
29/2018	16/10/2019	142,03 m <sup>2</sup>	121,97 m <sup>2</sup>	62,22 m

13.5 Sendo assim, ao comparar a tabela acima com os quantitativos disponibilizados nas atas de registro de preços respectivas (PAD 6962/2017 e PAD 3587/2018), observa-se que foram utilizadas quantidades inferiores às disponibilizadas em ata. Sendo assim, pode-se concluir que a quantidade definida na última contratação poderá atender perfeitamente as demandas dos imóveis da capital, desde que seja mantida a prudência nas solicitações, autorizando-se somente as demandas necessárias ao bom funcionamento dos setores do tribunal.

13.6 Porém, apesar de se fazer necessária a repetição dos quantitativos da contratação anterior, visando maior economia de materiais, solicita-se ainda a inclusão de placas de divisórias 900 x 2100 mm e 900 x 900 mm, conforme o quadro resumo de materiais/serviços e quantidades máximas estimadas que segue abaixo:

13.7 Quadro resumo de materiais/serviços e quantidades máximas estimadas:

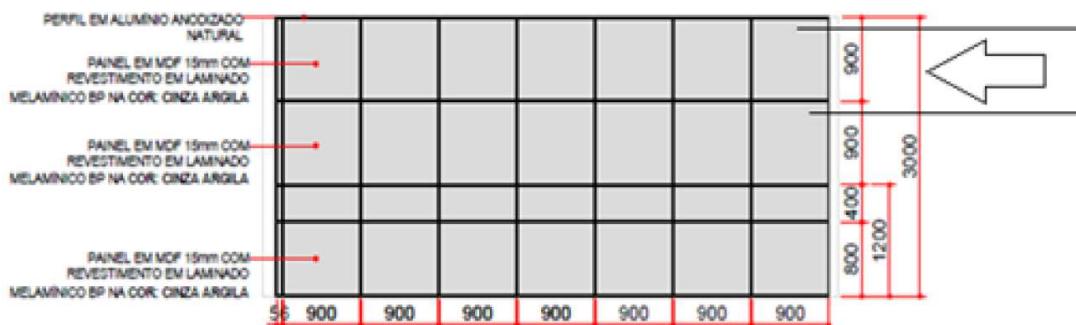
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Desmontagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m2	1500
2	Montagem de divisórias sistema 90 de saque frontal, considerando as duas faces (serviço)	m2	1500
3	Corte e fitamento de placas de divisórias (serviço)	m	600
4	Placa de divisória 900 x 2100 mm (material)	peça	200
5	Placa de divisória 900 x 1650 mm (material)	peça	200
6	Placa de divisória 900 x 900 mm (material)	peça	200
7	Placa de divisória 900 x 800 mm (material)	peça	360
8	Placa de divisória 900 x 400 mm (material)	peça	200
9	Guia de piso – barra de 6,00 metros (material)	barra	60
10	Montante vertical – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
11	Montante horizontal – barra de 3,00 metros (material)	barra	150
12	Montante vertical – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
13	Montante horizontal – barra de 6,00 metros (material)	barra	150
14	Suporte regulável para montagem de divisórias (material)	peça	1000
15	Quadro de vidro duplo com persiana entre vidros conjunto completo (material)	peça	30
16	Persiana com Kit (conjunto completo da persiana) (material)	peça	10

17	Kit Persiana (botão e mecanismo abre e fecha) (material)	peça	10
18	Batente de porta, em alumínio tempera T5 (material)	peça	20
19	Porta de 900 x 2100 mm de giro (material)	peça	20
20	Dobradiça em latão acetinado (material)	peça	60
21	Conjunto completo de Fechadura (material)	peça	20

13.8 A inclusão dos materiais supracitados trará uma economia considerável nos projetos, uma vez que os painéis nos tamanhos de 900 x 2100 mm (item 4) e 900 x 900 mm (item 6) diminuem os custos com inclusão de perfis e corte e fitamento de materiais, conforme exemplos abaixo:

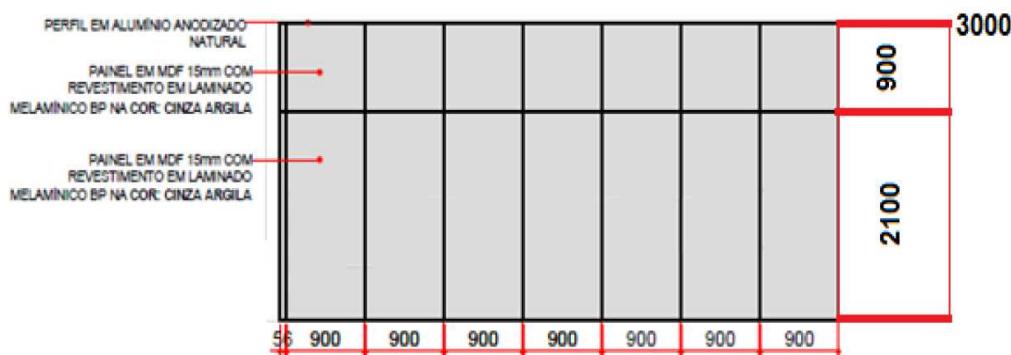
- **EXEMPLO 01:**

13.9 Utilizando-se os materiais presentes no edital em vigor, quais sejam os painéis de 900 x 400 mm, 900 x 800 mm e 900 x 1650 mm, para a construção de uma parede de divisórias nas medidas de 6300 mm por 3000 mm, será necessário o serviço de corte e fitamento e a inclusão de 5 perfis horizontais, conforme figura a seguir:



- **EXEMPLO 02:**

13.10 Utilizando-se, para a construção da mesma parede do Exemplo 01, com utilização dos painéis sugeridos de 900 x 2100 mm e 900 x 900 mm, haverá a necessidade de utilização de somente 3 perfis horizontais, diminuindo-se consideravelmente os serviços de corte e fitamento, o que gerará uma economia de aproximadamente 10 % em relação a materiais e serviços.



#### 14. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

14.1 O art. 23, §1º da Lei 8666/93 determina:

“As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

14.2 Embora a Lei enfatize a importância do parcelamento do objeto com vistas a aproveitar os recursos do mercado e ampliar a competitividade, é certo que a viabilidade técnica deve ser considerada. Isso por que um objeto pode até ser divisível, mas há o interesse técnico de mantê-lo integrado (como um todo), como por exemplo, as divisórias. Mesmo que o contrato de divisórias possa ser parcelado em um contrato para fornecimento de peças e outro para a instalação, manter o objeto em conjunto é o que estabelecerá a garantia do fabricante.

14.3 Além disso, de acordo com Marçal Justen Filho (2016), (...) “Esse fracionamento somente se admite quando acarretar vantagem efetiva para a

Administração, tendo em vista a economia de escala. Se a redução das quantidades acarretar a elevação do preço unitário e se o fracionamento provocar a elevação dos dispêndios globais, haverá impedimento a tanto.”

14.4 Para a contratação, em análise, observa-se que o mercado fornece de forma conjunta os materiais e a instalação. De outro modo, haveria o risco de incompatibilidade entre os materiais de uma empresa e a técnica de instalação de outra. Ademais, quando o fornecimento e a instalação são realizados por apenas uma empresa, o custo global pode ser reduzido.

14.5 Outrossim, o parcelamento do objeto poderá dificultar a gestão e a fiscalização do contrato. Ao considerar, por exemplo, uma empresa para fornecimento de materiais e outra para a instalação, os prazos de execução poderiam ser prejudicados uma vez que cada empresa possui seu próprio cronograma de atendimentos. Além disso, seria mais um contrato para a gestão e fiscalização de serviços e pagamento.

14.6 Tendo em vista a grande quantidade de solicitações dos serviços a que se destina o presente Estudo Técnico, bem como a notória evolução nas demandas referentes a mudanças de layouts nas salas em que estão instalados os diversos setores o TRE-PR, sugere-se que não seja permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório.

14.7 mesmo com a necessidade de contratação de única empresa, para a contratação em análise constarão todos os itens necessários ao cumprimento do objeto e seus respectivos valores.

## 15. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

15.1 Homologado o certame, iniciarão os procedimentos relativos à assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação, iniciando-se a vigência de 12 meses.

15.2 Os pedidos dos materiais e serviços serão realizados em processos específicos, devidamente instruídos, nos quais, de acordo com a demanda e com a

disponibilidade orçamentária, serão emitidas as notas de empenhos, as quais regerão a contratação, junto com a Ata de RP.

15.3 Iniciada a vigência da contratação, os gestores realizarão reunião inicial com a contratada, a fim de ressaltar pontos relevantes das obrigações pactuadas bem como as implicações para eventuais descumprimentos.

15.4 Os gestores da contratação serão os responsáveis pelos registros do valor total do contrato e deduções, em cada pedido executado, a fim de monitorar o saldo contratual evitando-se extrapolar o referido montante.

## 16. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 O recebimento de cada serviço, dentro das normas e do Acordo de Nível de Serviços, será realizado de modo provisório e definitivo pelos gestores designados.

16.2 O **recebimento provisório** ocorrerá a cada serviço finalizado, por meio do acompanhamento dos fiscais e preenchimento dos relatórios respectivos, que incluirá a data, o local de instalação e os procedimentos adotados, conforme anexo III.

16.3 O **recebimento definitivo** será efetuado pelo Gestor, Chefe da Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, e/ou substituto designado. Dar-se-á com base nos relatórios aprovados pelos fiscais, solicitará a emissão da nota fiscal, emitirá o Atestado Definitivo conforme Anexo IV e, posteriormente, enviará para a Seção de Acompanhamento de Contratação Continuada a nota fiscal para pagamento.

## 17. OBJETIVO DO ESTUDO E RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1 O estudo tem como objetivo apresentar uma análise que possibilite encontrar a melhor forma de atendimento às demandas de adequações dos ambientes, que serão recebidas pela seção gestora – Seção de Manutenção dos Imóveis da Capital.

17.2 Será analisado o formato atual com empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, tipo saque frontal, nos padrões já existentes nos ambientes do prédio sede deste Tribunal, em toda sua extensão, ou seja, na estrutura de

sustentação, nos diversos módulos e respectiva paginação, sejam painéis cegos, com janelas, guichês ou portas, bem como as soluções disponíveis no mercado, fornecendo subsídios para que a Administração adote a opção mais vantajosa, tanto em valores como em qualidade.

17.3 A contratação a ser efetuada deve incluir os serviços de desmontagem, remontagem e montagem de divisórias, para atender demandas das unidades que contam com o padrão adotado pelo TRE.

17.4 Frise-se que a contratação ocorrerá através de Registro de Preços e para tanto, apresentar-se-ão as justificativas no transcorrer deste Estudo Preliminar.

## 18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1 São requisitos para esta contratação:

- a) Fornecimento de materiais compatíveis com o padrão já instalado, tanto na questão visual quanto nas especificações técnicas, ressaltando que os materiais em alumínio tais como montantes perfis, e acessórios diversos possam ser mesclados com materiais de reaproveitamento, disponíveis em estoque;
- b) Disponibilidade de mão de obra qualificada para execução dos serviços;
- c) Execução de serviços em horários previamente combinados, para que não interfiram nas atividades da administração;
- d) Em relação às placas de divisórias, deverá ser comprovada pelo fabricante a produção com madeira de reflorestamento, através de Certificado;
- e) Exigência de preposto, cuja designação deverá ser formalizada pela empresa com os dados da pessoa para os contatos do TRE;
- f) Para habilitação na licitação, atestado de capacidade técnica, comprovando fornecimento e instalação de divisórias, modelo saque frontal. O atestado deve incluir fornecimento e instalação de divisórias modelo saque frontal, além de incluir quaisquer materiais e componentes necessários à sua instalação.

g) Vigência da Ata de Registro de Preços, por 12 meses, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 15, da lei 8666/93 e Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos I a IV.

h) A contratada deverá apresentar qualificação técnica, comprovada através de prova de registro e quitação no conselho de classe competente, demonstrando que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (engenheiro, arquiteto ou profissional da área) detentor de atestado de responsabilidade técnica.

i) A contratada deverá apresentar, na fase de licitação, atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, onde conste que os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem qualquer ressalva prejudicial, comprovando o fornecimento e instalação de divisórias, modelo saque frontal, incluindo quaisquer materiais e componentes necessários à execução dos serviços, em ambiente com, no mínimo, 400 (quatrocentos) m<sup>2</sup>.

j) Para fins de comprovação do cumprimento da contratação e da padronização exigida pelo TRE, serão analisados os materiais propostos. Para tanto, a proposta classificada em primeiro será convocada para executar a montagem de 3 (três) perfis de divisória sistema saque frontal, sem ônus para o tribunal, sendo 1 (um) perfil com montagem em painéis cegos, 1 (um) com montagem incluindo quadro de vidro duplo com persianas e outro incluindo porta de 900 x 2100 mm de giro. Cumprida a montagem e aprovados os serviços e materiais pelos gestores da contratação - Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, será emitida a declaração de cumprimento do requisito e aprovação dos materiais, viabilizando homologação da empresa classificada em primeiro lugar.

k) O contrato será regido por Ata de Registro de Preços.

## 19. SUSTENTABILIDADE

19.1 Sugere-se que seja de inteira responsabilidade da contratada a manutenção das áreas de trabalho limpas, organizadas e sinalizadas. A proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços, bem como a prevenção de acidentes com os funcionários e visitantes do prédio é também de inteira responsabilidade da empresa contratada.

19.2 A contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços e fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras.

19.3 A contratada deverá separar os materiais reaproveitáveis para utilização futura, que serão recolhidos pelo Tribunal, e recolher o material não reaproveitável, realizando descarte ecologicamente correto dos resíduos recolhidos, nos termos do Decreto Municipal nº 983/04 (que dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos no Município de Curitiba). A contratada deverá apresentar ainda, ao final de cada execução de serviço que gere resíduos não aproveitáveis, declaração que comprove a realização do descarte ecologicamente correto, nos termos do decreto supracitado.

19.4 A contratada deverá comprovar, ainda, a utilização de madeira de reflorestamento em todos os serviços executados, devendo apresentar certificado que comprove tal exigência no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato.

## **20. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

20.1 A execução dos serviços deverá ocorrer em horário a ser combinado previamente com os setores demandantes, considerando-se que nos locais de obras estarão em plena atividade seções do TRE com trânsito intenso de pessoas, necessitando-se muitas vezes de silêncio para a devida concentração de autoridades e servidores que ali exercem suas atribuições.

20.2 Tal execução deverá ser realizada, preferencialmente, no período da manhã ou nos finais de semana, podendo ocorrer durante o expediente normal, quando previamente autorizado pela Seção de Manutenção de Imóveis da Capital, em situações

em que não vislumbre problemáticas relacionadas à execução de obras no horário normal de expediente.

## **21. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

21.1 A contratação se mostra viável, sobretudo pela celeridade no atendimento das demandas autorizadas. É pertinente observar que atendidas as especificações e adotadas as cautelas inerentes à contratação em análise, os riscos envolvidos foram minimizados.

21.2 Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas de manutenção da infraestrutura predial, solicita-se análise para viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do projeto básico pertinente.

Curitiba, 01 de abril de 2020.

**Marcelo Pessoa de Mendonça Júnior**  
**SMIC – Seção de Manutenção de Imóveis da Capital**